



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**CONTRATO Nº008/2019**  
**DISPENSA Nº 010/2019**  
**PROC. ADM. Nº 000196/2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 II (LEI Nº. 8.666/93).**

**Contrato referente ao fornecimento parcelado sob demanda de Material de expediente, Material de higiene e limpeza, Material de copa de cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ**, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, Nº. 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Carvalho Araújo, inscrito no CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI, residente nesse Município à rua Paulo Rodrigues de Sampaio nº 90 e a empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO - EPP (COMERCIAL COMPRE BEM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.822./0001-19, Inscrição estadual 19.449.116 -1, com sede à Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães nº 999 Bairro Centro, CEP 64.240.000, Piracuruca-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF 577.708.753 - 15, RG 1.246.155 SSP - PI, residente na Rua Cel Tote Machado, nº 565 – Bairro Centro, CEP: 64.240-000, Piracuruca- PI, têm justo e combinados a celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo e, no que couber, pela Lei Nº. 8.666/1993 e suas disposições posteriores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O contrato tem por objeto, contratação de empresa para fornecimento parcelado sob demanda de Material de expediente, Material de higiene e limpeza, Material de copa de cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA FISCALIZAÇÃO**

2.1 O **CONTRATADO** deverá fornecer os materiais do objeto deste Contrato de forma estrita às especificações abaixo:

#### **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 MEDINDO 6.7 X 11.0 CM, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA E TAMPA DE METAL.	UND	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

2	BATERIA ALCALINA 9V	UND	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA.	UND	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
4	UMIDIFICADOR DE DEDO PASTA 12G	UND	5	R\$ 2,20	R\$ 11,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMP A VENTILADA, CORES DE TINTA: AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA 0.8 MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UND	30	R\$ 0,85	R\$ 25,50
6	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO 2,2 MM TIPO POLIONDA, MEDINDO 350 X 130 X 250 MM.	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
7	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO DOSIFICADOR E PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS.	FRA	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO, COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA E INODORO 18 ML.	FRA	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00
9	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE A4 PARA ENCADERNAÇÃO	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
10	ESTILETE - LÂMINA LARGA - SISTEMA DE TRAVA, CORPO DE ACRÍLICO.	UND	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
11	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA AÇO INOX.	UND	5	R\$ 1,36	R\$ 6,80
12	FITA GOMADA 38 MM X 50 M	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
13	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 40 FLS 75 G/M², TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 07 CENTÍMETROS DE ALTURA E 15 CM DE COMPRIMENTO, PARA GRAMPO 26/6.	UND	3	R\$ 18,38	R\$ 55,14
14	GRAMPO TIPO TRILHO AÇO 80 MM CAIXA 50 UND (FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA).	CXA	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
15	TESOURA P/ USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 8 POLEGADAS (21 CM), COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	UND	3	R\$ 7,60	R\$ 22,80
16	PILHA ALCALINA AAA (tipo palito)	UND	25	R\$ 0,55	R\$ 13,75
17	PILHA ALCALINA AA	UND	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
18	LIVRO DE ATA COM 200 FLS NUMERADAS 205 X 300 MM, COMPOSIÇÃO: CAPA CONTRA-CAPA: PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GRS.	UND	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
19	MÍDIA CD-R VIRGEM	UND	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
20	MÍDIA DVD-R 4,7G VIRGEM	UND	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
21	PAPEL A-4 75 G/M² C/ 500 FLS 210 X 297 MM.	RM	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50
22	RÉGUA ESCOLAR 30 CM.	UND	5	R\$ 0,50	R\$ 2,50
23	PASTA ABA C/ ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45MM, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	UND	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
24	PASTA CATÁLOGO COM 20 ENV. OFÍCIO COM COLCHETES	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
25	PASTA DE MATERIAL PLÁSTICO EM "L", TRANSPARENTE, MEDINDO 220MM X 310MM.	UND	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
26	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, ACOMPANHA 1 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO PLÁSTICO, 240MM X 361MM, COR CASTANHA.	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
27	PERFURADOR - PERFURA ATÉ 15 FLS 75 G/M², TRAVA	UND	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

GABINETE DA PRESIDENCIA

DE SEGURANÇA, GUIA PARA TAMANHOS VARIADOS DE PAPEL, ACABAMENTO DE QUALIDADE.				
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>Dois mil duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos</b>			<b>R\$ 2.290,79</b>

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	ALCOOL 92,8 % 1000 ML	LT	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
2	AGUA SANITÁRIA 1000 ML	LT	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
3	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%) FRASCO 500G	FRA	15	R\$ 2,60	R\$ 39,00
4	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UND	PCT	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/100 UND	PCT	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
6	DESINFETANTE EM PEDRA 35 G	UND	35	R\$ 1,30	R\$ 45,50
7	DESINFETANTE LÍQUIDO 1000 ML	LT	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTES BOM AR	FRA	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	FRA	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
10	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UND	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60
11	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
12	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	PCT	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
13	ESPONJA DUPLA FACE	UND	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
14	FLANELA	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
15	INSETICIDA (BAYGON)	UND	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
16	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	FRA	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
17	LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS 1000ML	UND	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
18	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR 500 ML	UND	06	R\$ 3,80	R\$ 22,80
19	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA 60 LT	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
20	LUVAS P/ LIMPEZA MULTIUSO (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISCOS ANTI-DERRAPANTES	PAR	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
21	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (PCT COM 100UNID)	PCT	15	R\$ 9,95	R\$ 149,25
22	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO DE 1 M DE COMPRIMENTO	UND	3	R\$ 2,65	R\$ 7,95
23	PANO P/ CHÃO	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
24	PAPEL FILME ROLO 28 CM X 15 M	UND	15	R\$ 1,85	R\$ 27,75
25	PAPEL HIGIÊNICO 30 M X 10 CM	PCT	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
26	PAZINHA P/ LIXO MATERIAL PLÁSTICO	UND	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
27	PRATO DESCARTÁVEL C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
28	RODO COM CABO, BOA QUALIDADE	UND	6	R\$ 4,60	R\$ 27,60
29	SABÃO EM BARRA 200 GRS	BR	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
30	SABÃO EM PÓ 500 GRS EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	CX	12	R\$ 3,10	R\$ 37,20
31	SACO P/ LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
32	SACO P/ LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
33	SACO P/ LIXO 100 LITROS C/05 UNIDADES	PCT	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
34	TAPETE EM CAMUÇA 0,45 X 0,75	UND	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

GABINETE DA PRESIDENCIA

35	TAPETE DE BANHEIRO EM CAMUÇA KIT 3 PEÇAS	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
36	TOALHA DE ROSTO	UND	5	R\$ 6,75	R\$ 33,75
37	VARAL PARA ROUPAS 10 MTS	UND	2	R\$ 1,45	R\$ 2,90
38	VASSOURA DE NYLON COM CABO, BOA QUALIDADE	UND	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
39	VASSOURA DE PALHA	UND	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
40	VASSOURA DE PIAÇABA COM CABO, BOA QUALIDADE	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>Mil quinhentos e vinte e oito reais</b>	<b>R\$ 1.528,00</b>

**MATERIAIS DE COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	ABAFADOR DE PLÁSTICO	UND	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
2	AVENTAL PLÁSTICO	UND	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
3	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	UND	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
4	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA	UND	2	R\$ 3,70	R\$ 7,40
5	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UND	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
6	BALDE DE PLÁSTICO 14 LITROS	UND	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
7	BALDE GRANDE C/ TAMPA 60 LITROS	UND	2	R\$ 24,80	R\$ 49,60
8	BANDEJA DE INOX	UND	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80
9	BOMBONIERI EM VIDRO.	UND	3	R\$ 15,85	R\$ 47,55
10	COADOR DE PANO PARA CAFÉ Nº 2	UND	6	R\$ 2,65	R\$ 15,90
11	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UND	1	R\$ 23,25	R\$ 23,25
12	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA P/ ALIMENTOS	UND	3	R\$ 20,60	R\$ 61,80
13	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 12 LITROS C/ TORNEIRA	UND	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
14	ISQUEIRO	UND	6	R\$ 3,20	R\$ 19,20
15	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 1,5 LITROS	UND	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60
16	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	UND	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60
17	PANO DE PRATO	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
18	PORTA SABÃO DE PLÁSTICO	UND	2	R\$ 4,25	R\$ 8,50
19	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA SAL COM TAMPA (CAP. 1KG)	UND	1	R\$ 5,25	R\$ 5,25
20	REGULADOR DE GAS DE COZINHA C/MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	UNID	1	R\$ 24,80	R\$ 24,80
21	JOGO XÍCARA 90ML COM PIRES, 4 PEÇAS	JG	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE /32CM	UND	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
23	PANELA DE ALUMINIO FUNDO BATIDO/3L	UND	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO MASSAS PLASTICO 30CM DIAMENTRO X 15CM PROFUNDIDADE	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>Setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos</b>	<b>R\$ 733,45</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - PCT COM 1000G	FARD	3	R\$ 77,00	R\$ 231,00
2	ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO 100ML	FRA	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90
3	AGUA MINERAL 500 ML	GF	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400 G	PCT	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
5	BISCOITO INTEGRAL C/ 06 UNID. PCT 156 G	PCT	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
6	BISCOITO ROSQUINHA 500 G (COCO, CHOCOLATE, LEITE).	PCT	40	R\$ 4,18	R\$ 167,20
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER - PCT COM 400G	PCT	40	R\$ 3,32	R\$ 132,80
8	BOMBOM CARAMELO 840 G	PCT	5	R\$ 4,04	R\$ 20,20
9	BOMBOM DE GOMA JUJUBA (CX COM 30 TUBOS DE 8 UND)	CX	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
10	BOMBOM HORTELÃ 700 GR	PCT	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
11	BOMBOM MASTIGÁVEL 700 G	PCT	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
12	BOMBOM SONHO DE VALSA 1 KG	PCT	10	R\$ 8,84	R\$ 88,40
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	PCT	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
14	CREME DE LEITE 200 G	CX	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20
15	DOCE DE GOIABA 400 G	LATA	12	R\$ 3,31	R\$ 39,72
16	DOCE DE GOIABA COM 50 TABLETES	PCT	12	R\$ 4,65	R\$ 55,80
17	FARINHA LÁCTEA 230 G	PCT	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE 1 KG	KG	24	R\$ 3,32	R\$ 79,68
19	FÉCULA DE MANDIOCA - PCT 1000 G	KG	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
20	FLOCÃO DE MILHO 500 G	PCT	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40
21	LEITE CONDENSADO 395 G	CX	8	R\$ 3,13	R\$ 25,04
22	LEITE INTEGRAL EM PÓ - PCT 200 G	PCT	70	R\$ 4,70	R\$ 329,00
23	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE 250 G	POTE	40	R\$ 1,42	R\$ 56,80
24	OLEO DE SOJA - GARRAFA 900 ML	UND	3	R\$ 4,27	R\$ 12,81
25	PETAS 85G EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
26	RAPADURA	UNID	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
27	REFRIGERANTE PET 2 LITROS	GF	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
28	SAL REFINADO - PCT 1000 G	KG	6	R\$ 0,50	R\$ 3,00
29	SARDINHA ENLADADA COM OLEO COMESTIVEL/125G	UND	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
30	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM /500G	PCT	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
31	MACARRÃO INSTANTÂNEO NISSIN LÂMEN SABORES VARIADOS 85G	PCT	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
32	SOPÃO SABORES VARIADOS 200G	PCT	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>Dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos</b>	<b>R\$ 2.772,85</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E CONGELADOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 1000 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LIT	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
2	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COSIDA E DEFUMADA, EMBALAGUEM COM 500G	PCT	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
3	LINGUIÇA TOSCANA 5KG	PCT	3	R\$ 13,80	R\$ 41,40
4	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA 1KG	BAND	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
<b>VALOR TOTAL</b> Trezentos e quarenta reais e noventa centavos					<b>R\$ 340,90</b>

**HORTIFRUTI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	OVOS FRESCOS	UNID	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
2	POLPA DE FRUTAS, 1.000 G: SABORES CAJÁ, GOIABA, CAJÚ, ACEROLA E MANGA, BACURI.	PCT	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
<b>VALOR TOTAL</b> Mil duzentos e trinta e quatro reais					<b>R\$ 1.234,00</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**

<b>Oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove Centavos.</b>	<b>R\$ 8.899,99</b>
--	---------------------

2.2 A desconformidade dos produtos e as condições e características estabelecidas no presente instrumento, acarretará o não recebimento e sujeitará o CONTRATADO as sanções previstas na legislação aplicada.

2.3 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo servidor Francisco Gislano Machado, portador do CPF nº. 001.326.423-01, representante da CONTRATANTE especialmente designado, em observância, às condições abaixo:

- O recebimento do objeto ficará a cargo da unidade requisitante dos produtos, através do Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, firmado pela autoridade responsável;
- Caso seja verificada alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade dos produtos fornecidos, o CONTRATADO será notificado pelo Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para fornecimento dos novos serviços, se for o caso;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1 O CONTRATADO mediante contraprestação obriga-se a:

- a) Providenciar a entrega do (s) produto (s), conforme ordem de fornecimento da CONTRATANTE, no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da mesma;
- b) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- c) Dar total garantia e qualidade aos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos no prazo máximo de 02 (dois) dias, e totalmente às suas expensas de qualquer produto com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- b) Relacionar-se com o CONTRATADO exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- c) Nomear funcionário responsável pelo acompanhamento da contratação;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais em conformidade com o objeto contratado;
- e) Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação ao CONTRATADO;
- f) Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais emitidas e atesto do servidor responsável bem como verificada as certidões de regularidade fiscal;



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDENCIA

g) Comunicar ao CONTRATADO todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O valor global do Contrato é de R\$ 8.899,99 (Oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a serem pagos sob demanda dos produtos fornecidos.

5.2 O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária em Conta do Banco do Brasil, conta corrente nº 11267-4, agência nº. 0252-6, de titularidade do CONTRATADO, após requerimento de solicitação de Pagamento, devidamente protocolado na Câmara Municipal, acompanhado de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal, funcionando o comprovante de transferência como Recibo.

5.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento no protocolo da Câmara Municipal de São José do Divino;

5.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções;

5.5 O CONTRATADO não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO**

6.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios, projeto atividade 2001 - elemento de despesa 33.90.30 (Material de consumo).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos por um ano, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar ao CONTRATADO da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



## **CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da Câmara Municipal, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO**

10. 1 O presente instrumento contratual é parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2019.

## **CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracuruca - PI, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir da efetivação do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que tenha seus efeitos legais reconhecidos.



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDENCIA

São José do Divino - Piauí, 26 de Julho 2019.

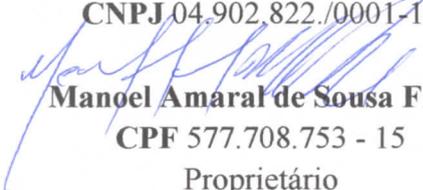
**SIGNATARIOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

  
**Carlos Carvalho Araújo**  
Presidente  
CONTRATANTE

**MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP**

CNPJ 04.902.822./0001-19

  
**Manoel Amaral de Sousa Filho**

CPF 577.708.753 - 15

Proprietário  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1. Valdecir gomes de castro

CPF: 048.119.623 - 46

2. Franc de Sever Costa

CPF: 002.571.083 - 43